

# As estruturas judiciárias em contraste I (Brasil)

Tinka Reichmann  
reichmann@usp.br



# Sistemas jurídicos

Sistemas nacionais

Portugal ≠ Brasil

Comparação dos sistemas jurídicos e  
dos termos jurídicos

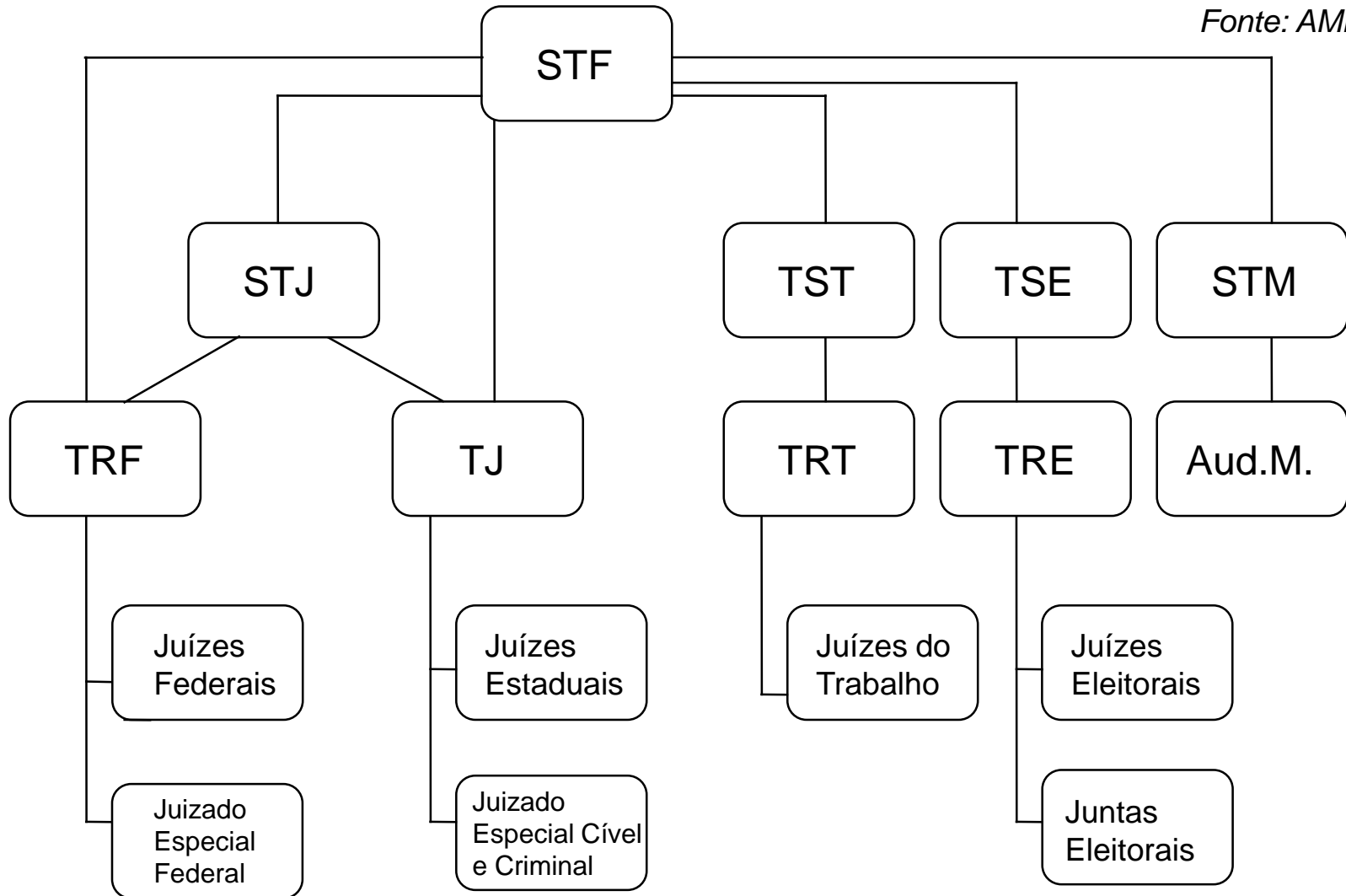
Organização do Judiciário Brasileiro

# Brasil

- Organograma do Poder Judiciário
- Tribunais
- Magistratura
- Auxiliares da Justiça
- Instituições essenciais à Justiça
- Fontes/material

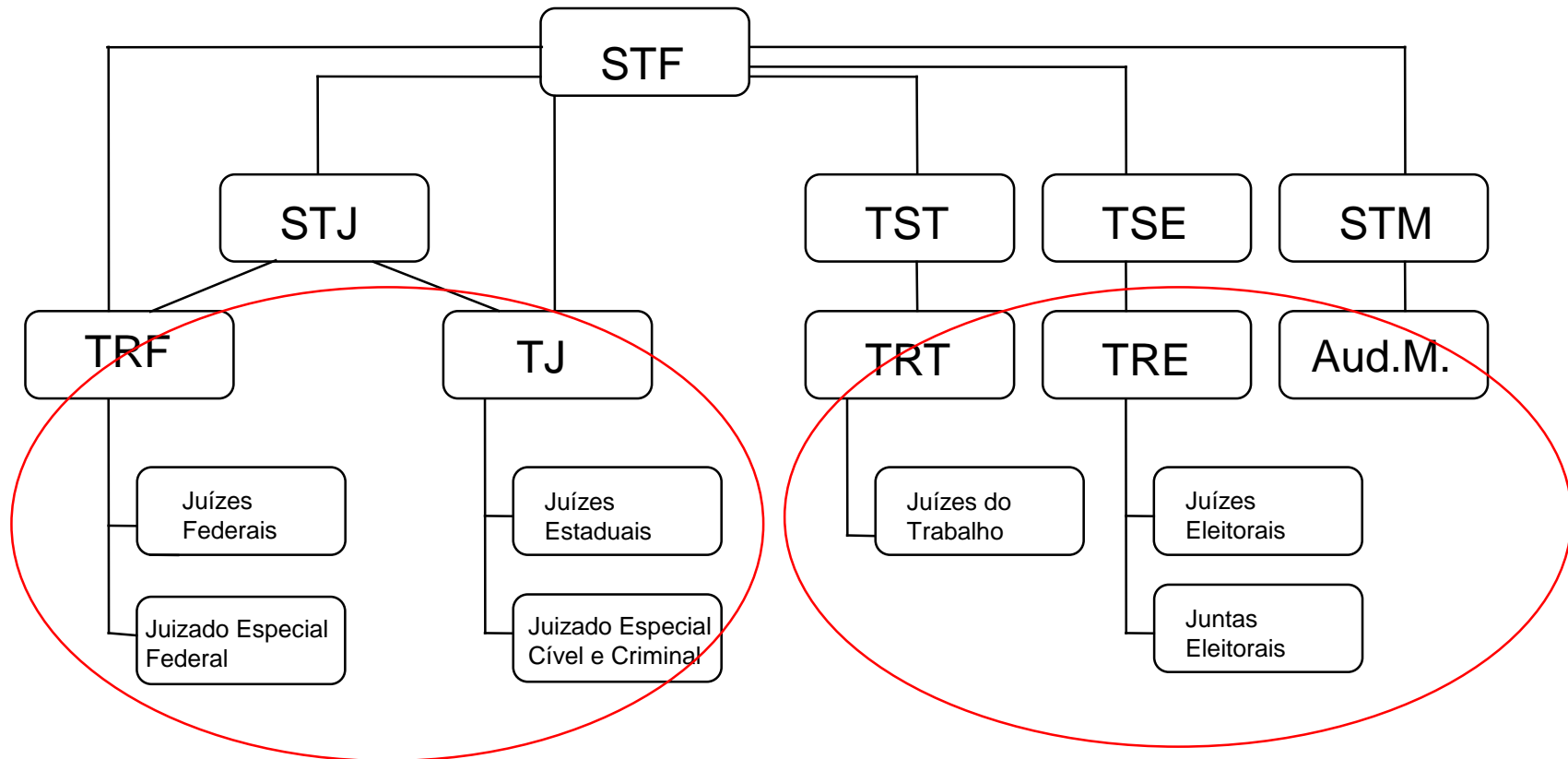
# 1. Organograma do Poder Judiciário

Fonte: AMB 2005



## 2. Tribunais

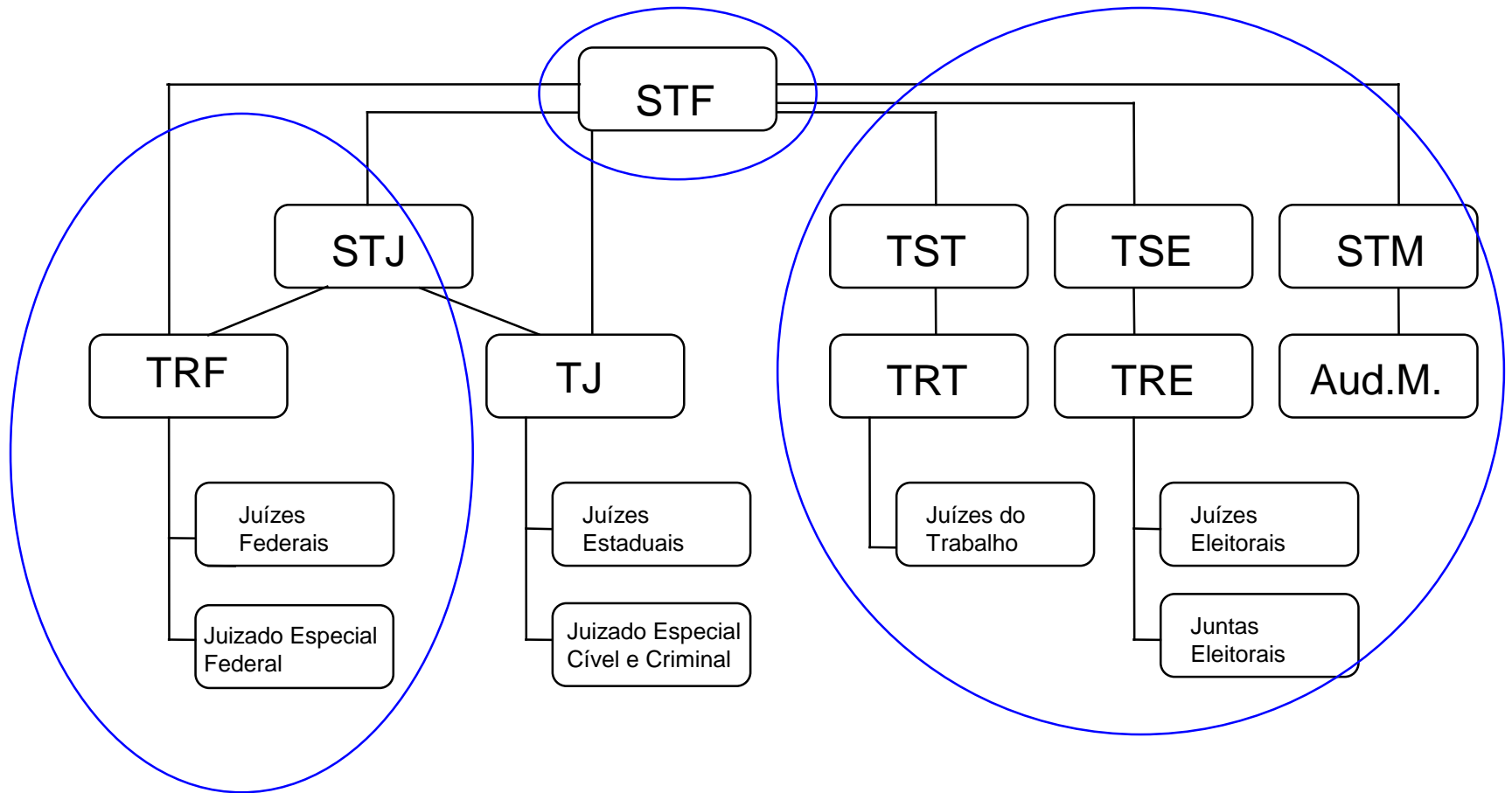
# Justiça Comum / Especial



Justiça Comum

Justiças Especiais

# Justiça Federal

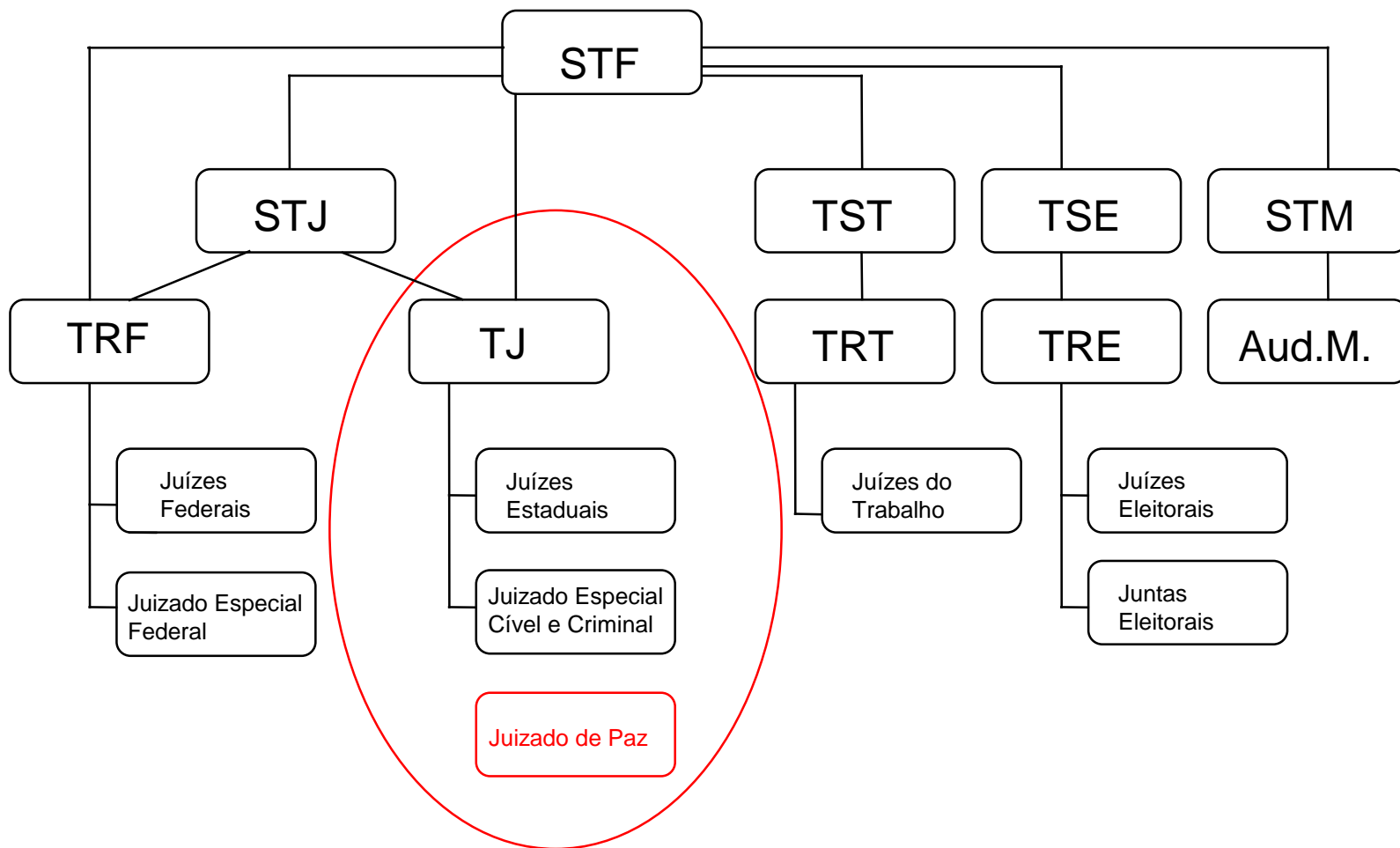


Justiça Federal

# Justiça Federal

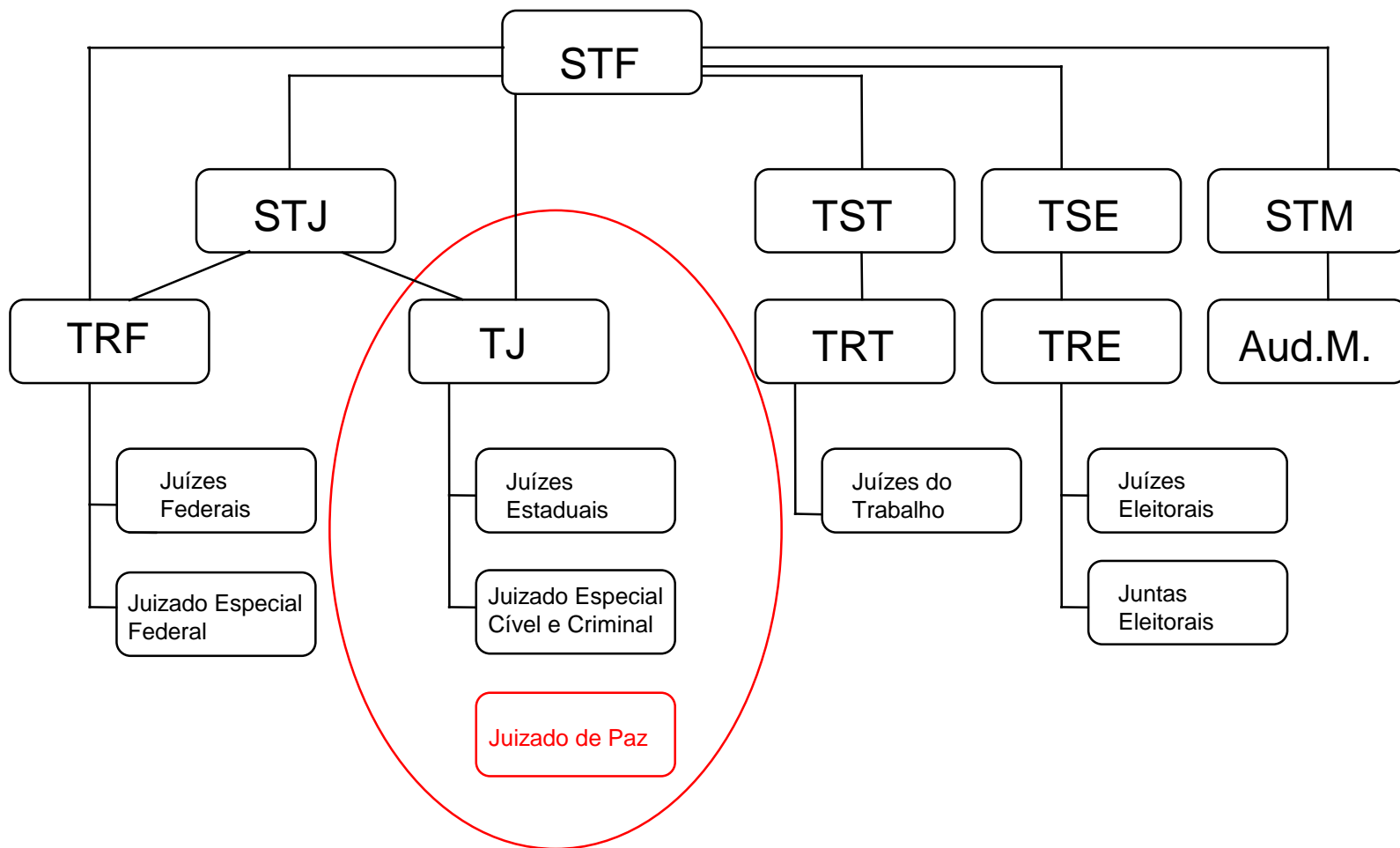
- Casos em que a União/empresa pública federal está envolvida (autora, acusada ou interessada)
- Casos que envolvem estado estrangeiro/organismo internacional *versus* município ou pessoa domiciliada no Brasil
- Causas baseadas em tratado da União com estado estrangeiro/organismo internacional
- Ações que envolvem direito dos povos indígenas
- Infrações políticas e penais que atentam contra bens, serviços ou interesses da União

# Justiça Estadual





# Justiça Estadual



# Justiça Estadual

- Competência **subsidiária** = julgamento de qualquer causa que não esteja sujeita à competência de outro órgão jurisdicional (Justiça Federal, do Trabalho e Eleitoral)
- É competente pela maior parte dos litígios cotidianos
- Juízes de paz: somente celebração de casamentos
- 2014: 80% Justiça Estadual  
6% Justiça do Trabalho  
12% Justiça Federal  
1% Tribunais Superiores
- 70,8 milhões de casos pendentes, 29 milhões de casos novos, 28 milhões de processos baixados

# Justiça Estadual

2º grau de jurisdição	Tribunal = Tribunal de Justiça	Colegiados ou câmaras de julgamento	Desembargador	acórdão
1º grau de jurisdição	Juízos (de direito) = vara (judicial)	Juízos unipessoais	Juiz Juiz de direito	sentença

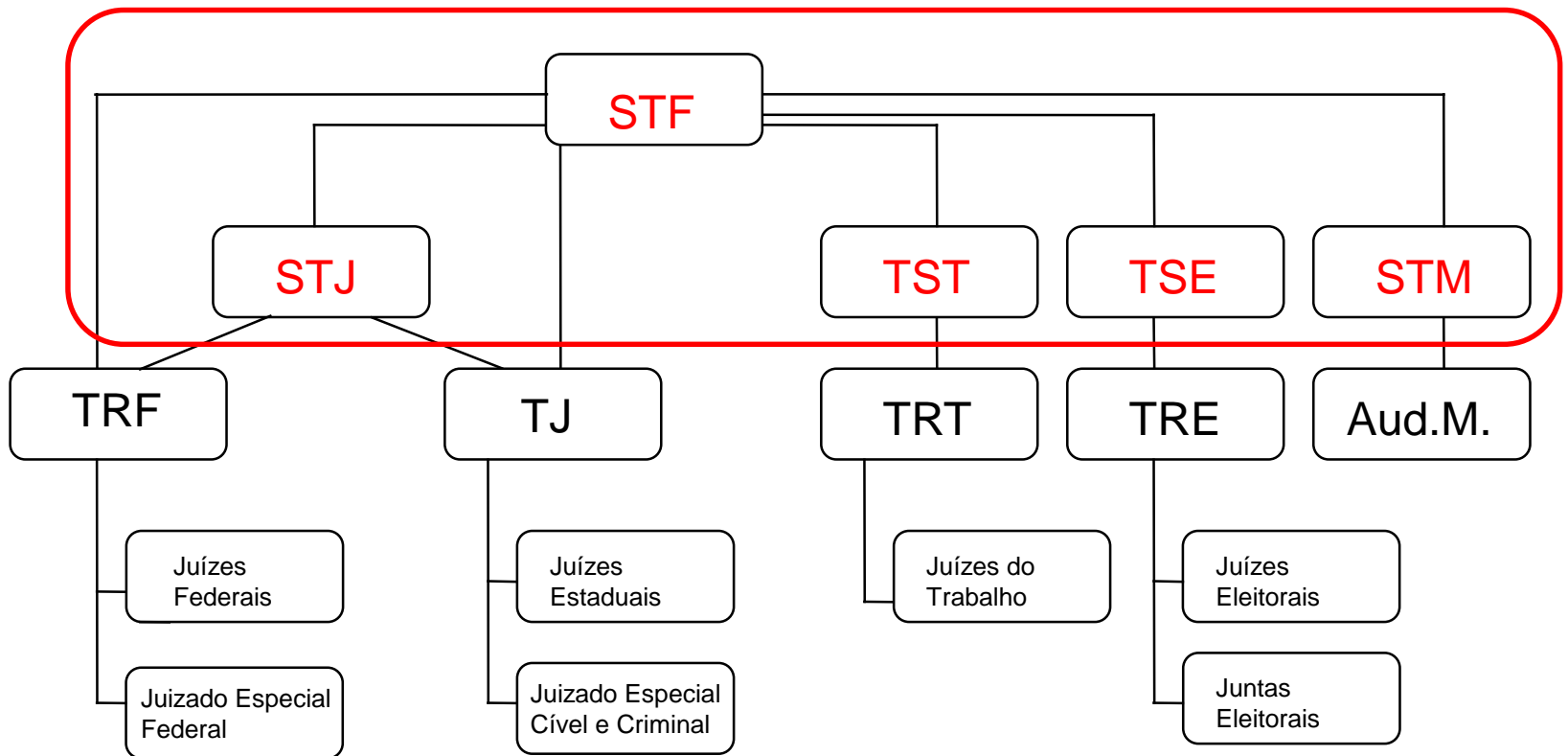
## Juízo:

- constituição mínima: juiz, oficial de justiça e escrivão

## Comarca:

- circunscrições territoriais
- uma ou várias varas (de competência igual ou especializada, ex. de família, de sucessões, de registros públicos, de Fazenda Pública etc.)
- depende da legislação estadual

# Tribunais Superiores



# Tribunais Superiores I

- **STF (Supremo Tribunal Federal):** órgão máximo da Justiça da União. Competência primordial: defesa da Constituição Federal.
- **STJ (Superior Tribunal de Justiça):** direito nacional infraconstitucional a partir de decisões dos TRFs e dos TJ.
- **TST (Tribunal Superior do Trabalho):** conciliação e julgamento de litígios entre trabalhadores e patronato
- **TSE (Tribunal Superior Eleitoral):** organização, fiscalização e apuração das eleições
- **STM (Superior Tribunal Militar):** julgamento de crimes militares definidos legalmente

# Tribunais Superiores II

STF:  
(1890) 11 ministros vitalícios (= magistrados)  
Turmas (= colegiado)  
Cartório de turma

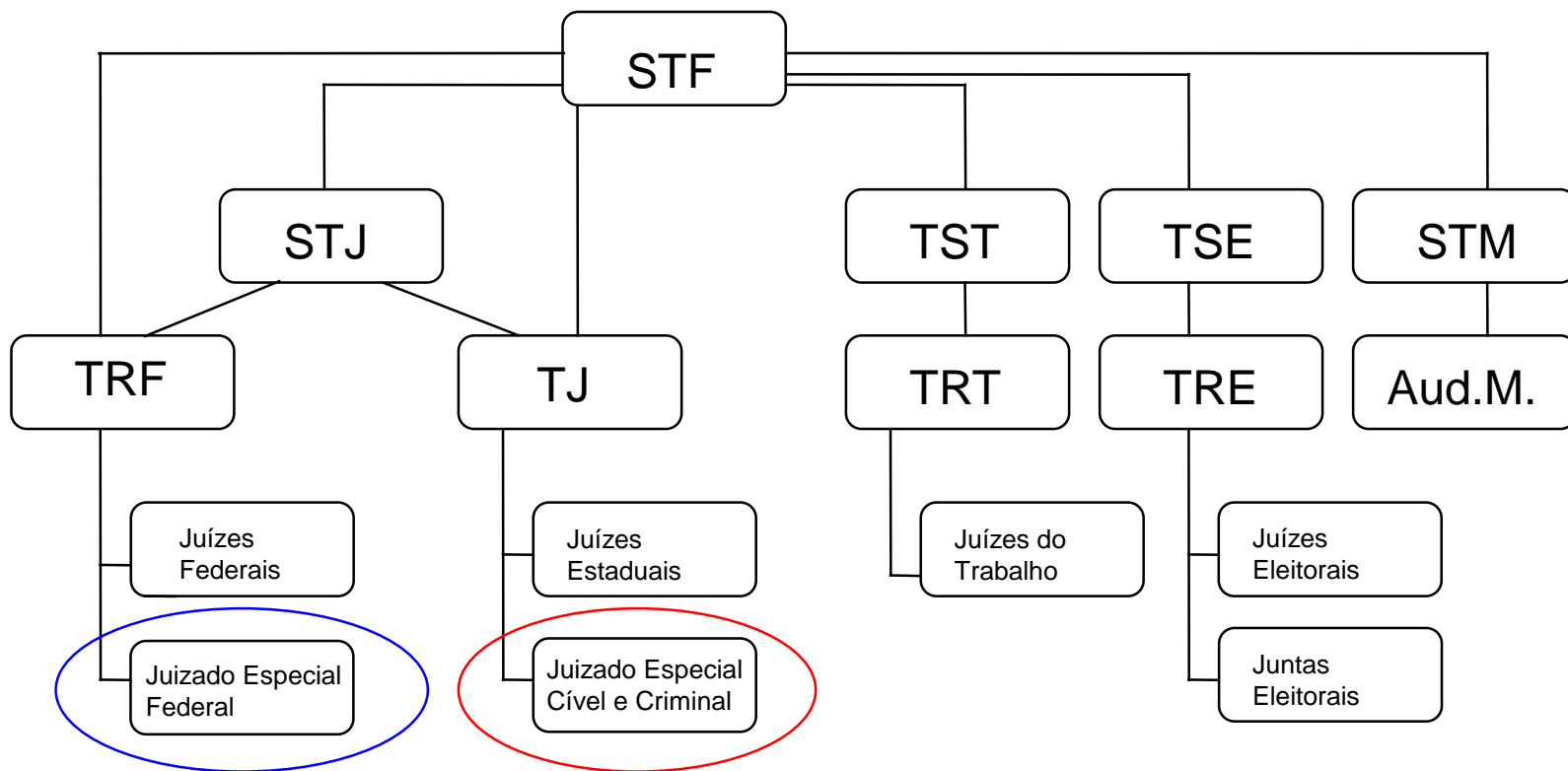
STJ:  
(1988) 33 ministros  
Turmas  
Cartório de turma

TST:  
(1946) 27 ministros

TSE:  
(1932) 7 ministros  
<http://www.tse.jus.br/institucional/o-tse/historia-do-tse>

STM:  
(1808) 15 ministros vitalícios

# Juizados Especiais I





# Juizados Especiais II

## Juizado Especial Cível e Criminal (1995):

- antes: Juizados de Pequenas Causas
- Conciliação, julgamento de pequenas causas (cível: valor da causa até 40 salários-mínimos, criminal: infrações penais de menor potencial ofensivo com pena máxima até dois anos)

## Juizado Especial Federal (2001):

- Julgamento de pequenas causas (cível: valor da causa até 60 salários-mínimos, criminal: infrações penais de menor potencial ofensivo com pena máxima até dois anos)

Exemplos



# Juizados Especiais III

Juizado Especial Volante



# Juizados Especiais IV

Tribunal Itinerante Terrestre



# Juizados Especiais V

Tribunal Itinerante Fluvial



# Juizados Especiais VI

Juizado Especial de Aeroporto (2010) – 5 aeroportos



# Juizados Especiais VII

Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos (2013) RJ



# 3. Magistratura

- Juiz em sentido amplo:  
juiz, desembargador, ministro
- Juiz em sentido estrito:  
só juiz de vara (1º grau)

# Outros Profissionais / Instituições

- **Auxiliares da justiça:** **serventuários da Justiça** e auxiliares eventuais
- **Ministério Público:** representante do interesse da sociedade
- **Advocacia pública:** Advocacia-Geral da União, Procuradoria-Geral do Estado e DF, Procuradoria-Geral do Município e Defensoria Pública
- **Advocacia privada:** advogado profissional privado
- **Tribunal de Contas** (da União, dos Estados, dos Municípios): fiscalização de contas públicas; não faz parte do Judiciário

# 4. Auxiliares da Justiça

## **Serventuários da Justiça**

(= servidores públicos do Poder Judiciário):

- Escrivão: gerente do cartório
- Escrevente: funções administrativas
- Oficial de justiça: funções de comunicações dos autos

## **Auxiliares eventuais**

(= sem vínculo de emprego com o Poder Judiciário):

- Tradutor e intérprete
- Contador
- Perito
- Depositário
- Administrador



## 5. Instituições essenciais à Justiça

# Ministério Público I

- “guardião da ordem jurídica”: levar os interesses da sociedade ao Poder Judiciário
- “quarto Poder”: autonomia, prerrogativas
- Funções previstas na CF
- Direito penal: formular a acusação nos crimes de ação pública e acompanhar toda ação penal
- Direito civil: atuar como fiscal da lei e defender o interesse público
- Defesa de “direitos difusos” (ex. ambientais, de consumidor)

# Ministério Público II

- Ministérios Públicos dos Estados  
Juízos (1º grau): promotor de justiça  
Tribunal (2º grau): procurador de justiça
- Ministério Público da União  
procurador da República, procurador do Trabalho, procurador Eleitoral  
chefe: Procurador-Geral da República

# Advocacia I

- Advocacia privada vs. pública
- Advocacia **pública**:
  - 1) advogados que defendem pessoa jurídica de direito público
  - 2) advogados que prestam assistência jurídica integral e gratuita

# Advocacia II

1) advogados que defendem pessoa jurídica de direito público:

Advocacia-Geral da União

Advogado da União

Chefe: Advogado-geral da União

Procuradoria-Geral do Estado

Procurador estadual

Procuradoria-Geral do Município

Procurador municipal

# Advocacia III

2) advogados que prestam assistência jurídica integral e gratuita

Defensoria Pública Federal

Defensor público federal

Defensoria Pública Estadual

Defensor público estadual

# Terminologia

- Justiça Especial ≠ Juizados Especial
- Juiz = termo ambíguo (qualquer magistrado vs. juiz de primeiro grau)
- Procurador = termo ambíguo (procurador de justiça vs. procurador estadual/ municipal)
- Ministro = termo ambíguo (ministro de estado ou juiz)

# Tradução de textos jurídicos

Conhecimentos dos sistemas jurídicos das duas culturas

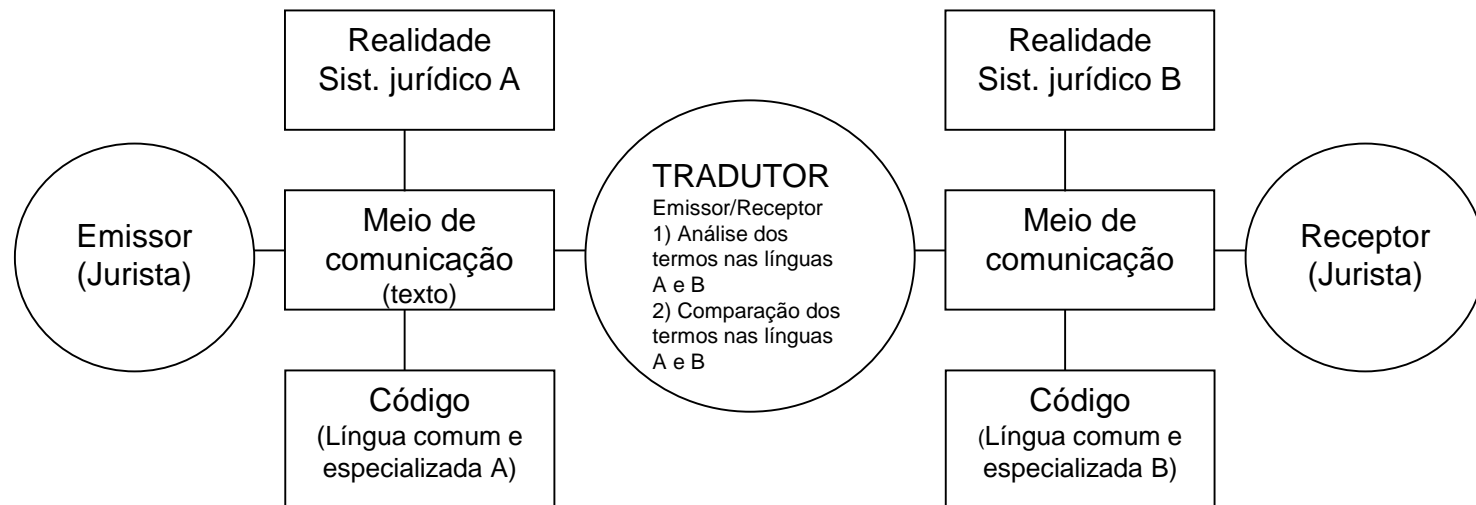
Falta ou deficiência dos dicionários jurídicos

Estudo contrastivo dos termos técnicos

Ex.1 “Juizados especiais” cíveis e criminais (órgãos jurisdicionais compostos por juízes togados ou leigos, com competência para conciliação, julgamento e execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumaríssimo) = “Sondergerichte”?

Ex. 2 “Ministro do STF” (juiz de tribunal superior) = “Minister”?

# Tradução jurídica



Grass (1999: 23)



## 6. Fontes / material

- Alvarez, Anselmo P. / Silva, Nelson F. (2008), *Manual de Processo Civil e Prática Forense*. Rio de Janeiro: Elsevier.
- Associação de Magistrados Brasileiros (AMB) (2007), *O Judiciário ao alcance de todos. Noções básicas de jurídiquês*. Brasília. 2ª ed. (<http://www.amb.com.br/>)
- Brasil: *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988* (<http://www.presidencia.gov.br/legislacao/>)
- Brasil. Conselho da Justiça Federal (org.), *Justiça em Números. Ano-base 2014*. 2015. (<http://www.cnj.jus.br/>)
- Damião, Regina Toledo / Henriques, Antônio (2006): *Curso de Português Jurídico*. São Paulo: Atlas.
- Greco Filho, Vicente (2007), *Direito processual civil brasileiro*. São Paulo: Saraiva.
- Reichmann, Tinka. Gerichte und Richterämter: ein terminologischer Vergleich zwischen Brasilien und Deutschland. In: Reichmann, T.; Sträter, T. (eds.), *Übersetzen tut not - Traduzir é preciso*. Berlin: Tranvia, 2013, 213-233.